LEI Nº 916 DE 20 DE MAIO DE 2003.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE CANTO CORAL BARONENSE.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) à ASSOCIAÇÃO DE CANTO CORAL BARONENSE.

Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se à manutenção da Associação de Canto e Coral Baronense e ao pagamento do Regente.

Art. 2º O auxílio será repassado ao representante legal da Associação de Canto Coral Baronense e/ou deposito em Conta Bancária da entidade, mediante a comprovação do funcionamento da Associação, com o visto do Secretario Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º O presente auxílio terá validade de 01 de maio de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de Maio de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.05.2003.

Secretaria Municipal da
Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/05/03 a 30/05/03

Secretaria Municipal da Administração